

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
206625/2021	LYANE DA ROCHA REBOUCAS	3162331	LYANE DA ROCHA REBOUCAS BORGES ALVES
207580/2021	LUCENI LEITAO DE SOUZA SANTOS	3125315	LUCENI LEITAO DE SOUZA
207475/2021	ANA LUCIA DE JESUS SANTOS JESUS	3125466	ANA LUCIA DE JESUS SANTOS
207695/2021	ENI CONSUELO SILVA PAIXAO	3102932	ENI CONSUELO SILVA PAIXAO SANTOS
207950/2021	MARCIA LIMA DOS SANTOS		MARCIA LIMA REIS DE JESUS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 03 de dezembro de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 60/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar ad referendum a programação de número 08.244.5031.219G.0001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, por meio da Emenda Parlamentar nº 202181000789, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil Reais), sendo beneficiada a Unidade de Acolhimento Abrigo D. Pedro II, com INVESTIMENTO.

Art. 2º. Aprovar ad referendum a programação de número 08.244.5031.219G.0001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, por meio da Emenda Parlamentar nº 292740820210001, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), sendo beneficiado o Fundo Municipal de Assistência Social - Serviço de Proteção Social Básica, com CUSTEIO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 06 de dezembro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 042/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019 e aprovação na Assembleia Geral Ordinária nº 348ª, realizada no dia 20 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o "Projeto Mídia de Maré, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do Instituto de Ação Social e Cidadania Mão Amiga, destinado ao público de adolescentes, com faixa etária de 14 a 17 anos e 11 meses, matriculados na Rede pública de ensino e residente na Comunidade de Ilha de Maré,

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 20 de outubro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador**RESOLUÇÃO 043/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 38/2021 e deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, aberta nº 250ª, realizada no dia 3 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1. Apresentar a decisão do Pleno após análise dos recursos recebidos.

INSTITUTO TIA CÉLIA	RECURSO INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AS PRERROGATIVAS DA RESOLUÇÃO 38/2021.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	RECURSO INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AS PRERROGATIVAS DA RESOLUÇÃO 38/2021.
INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA	RECURSO INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AS PRERROGATIVAS DA RESOLUÇÃO 38/2021.
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE	RECURSO DEFERIDO, EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO 38/2021.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 6 de dezembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador**RESOLUÇÃO 001/2021**Republicado devido à substituição de **membros** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Publicado no Diário Oficial do Município em 6 a 8 de março de 2021, na página 10, DOM nº 7.948.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996;

RESOLVE:

Art. 1. Ficam nomeados os seguintes membros, na condição de presidente e vice-presidente, respectivamente:

CONSELHEIRO DE DIREITO/ORGÃO	FUNÇÃO
TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS/SEGOV	PRESIDENTA
MATEUS ALMEIDA RUSSO/ORGANIZAÇÃO HORA DA CRIANÇA	VICE-PRESIDENTE

Art. 2. Ficam nomeados Conselheiros de Direito do novo colegiado biênio 2020-2022:

ORGÃO	CONSELHEIRO
SEGOV (PRESIDENTA)	TITULAR: TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS
	SUPLENTE: GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS
SEFAZ	TITULAR: IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO
	SUPLENTE: CLAUDIO JORGE PORTO BOMFIM
SEMPRE	TITULAR: ADRIANA CORREIA DE JESUS
	SUPLENTE: FALTA DEFINIR
SEMOB	TITULAR: ANA MARIA BATISTA
	SUPLENTE: NESTOR DUARTE
SMED	TITULAR: ANA PAULA TELES PEREIRA
	SUPLENTE: HELUIZA HELENA DA SILVA FALCÃO
SMS	TITULAR: ELIENE DE ASSIS CAMPOS
	SUPLENTE: GILCA OLIVEIRA CARRERA